



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)  
**Número:** 004703/2025  
**Processo:** 10969-00 2025  
**Autoria:** Executivo  
**Ementa:** Altera a Lei nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis 'Inter Vivos' (ITBI)", e dá outras providências.

**Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão Especial de Veto**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4703/2025, que encaminha o Projeto de Lei, que "Altera a Lei nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis 'Inter Vivos' (ITBI)", e dá outras providências.".

Submetido ao devido processo legislativo, a proposição foi vetada pela chefe do poder executivo, sendo devolvida a esta casa para apreciação do veto.

Nos termos do artigo 103, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão Especial:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica;

b) voto a proposição de lei;

c) projeto de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemérita."

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à tramitação e aprovação do PL que altera a Lei nº 10.862/2004, liberando a proposição para deliberação plenária, onde reiterarei meu posicionamento político sobre o tema e os benefícios que a iniciativa trará para o interesse público.

Palácio Barbosa Lima, 24 de outubro de 2025.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

